



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa para execução de hora máquina com escavadeira hidráulica de 18 toneladas (com operador).

O projeto faz parte do Convênio Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural FPE nº 1238/2022.

Segue plano de trabalho em anexo, contendo informações mais detalhadas.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Contratação de empresa para execução de hora máquina com escavadeira hidráulica de 18 toneladas (com operador), visando a escavação de 12 açudes no interior do município de Rio Pardo.	horas	288

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.



() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A aquisição do serviço de escavação de açudes, faz parte de um projeto do governo do estado (Convênio Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural FPE nº 1238/2022) que visa ampliar os meios de armazenamento de água no interior do município.

Com as estiagens que vem ocorrendo nos últimos anos, os açudes possibilitarão que os agricultores beneficiados do projeto, consigam armazenar mais água, com isso será viável o tratamento dos animais bem como a irrigação de hortas e lavouras.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4. Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:



5. Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, a contar do envio de solicitação da secretaria requisitante.

5.2 Formas de entrega/execução:

A execução do serviço será de responsabilidade da empresa contratada, ficando somente a encargo do fiscal do presente processo e do fiscal da EMATER, guiar a mesma até as localidades dos agricultores em que serão executados os trabalhos.

Ficará a encargo do fiscal da EMATER (Matias Mauri Streck), efetuar todos os registros dos trabalhos, bem como registrar as horas trabalhadas para executar cada açude, após prestará conta destes.

Cada açude terá direito de até 24 horas máquina de serviço, sendo que será pago o proporcional de horas atingidas na execução de cada escavação.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

A execução dos serviços deverá ser prestada nos endereços/localidades em que residem os beneficiários.

Segue relação dos beneficiados e localidades em que residem, conforme convênio 1238/2020 e plano de trabalho que se acosta:

Anderson Marques Panta, reside na localidade de Cruz Alta.

Andre Pereira Rodrigues, reside na localidade de Arroio das Pedras.

Andre Valter Neuvald, reside na localidade de Rincão Del Rey

Angela Fatima dos Santos Santos, reside na localidade de João Rodrigues.

Arceri da Silva Braga, reside na localidade de Pederneiras.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

Catia Joselaine Brum Santos, reside na localidade de Passo da Cavalhada.

Eni Rodrigues de Barros, reside na localidade de Pederneiras.

Joacire da Silveira Joaquim, reside na localidade de Passo da Areia.

José Fernando Rodrigues Soares, reside na localidade de Passo da Taquara.

José Lauri Santos Carvalho, reside na localidade de Taquarizinho.

Julio Braulino da Silveira Bittencourt, reside na localidade de Passo da Areia.

Vagner Renan de Oliveira, reside na localidade de Albardão.

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☒ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

A garantia deverá ser de 90 (noventa) dias para qualquer falha em decorrência de má execução dos serviços.

6. Do contrato

6.1 Vigência:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

(x) O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até 45 dias (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Sérgio Luis Malikovski
Cargo: Secretário
Matrícula: 61018
E-mail:desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Fiscal

Nome: Derozi José Cardoso
Cargo: Administrativo
Matrícula: 5449
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de pagamento: 45 (quarenta e cinco) dias após emissão da nota fiscal.

8. Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
		3.3.90.39.99.13.00	23887
		3.3.90.39.99.13.00	23901



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

9 Do valor estimado

9.1 Valor estimado **DA HORA DE SERVIÇO** é de R\$

_____.

Descrição do saldo disponível:

Concedente R\$ _____

Proponente R\$ _____

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Sérgio Luis Malikovski
E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 3731-3439

11. Informações adicionais

Sérgio Luis Malikovski
Secretário